

---

YOUR NAME

PRODUÇÃO: SHINE IBERIA  
PORTUGAL



---

ESTAÇÃO: RTP



---

## REGULAMENTO THE VOICE PORTUGAL 2020

---

**THE VOICE PORTUGAL** é um programa de talentos adaptado para Portugal do original holandês, *The Voice of Holland*, produzido pela Shine Iberia Portugal NIPC 514208104 com sede na Av. Barbosa du Bocage 113 – 4<sup>esq</sup>, 1050-031 Lisboa, para a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 37, 1849-030 Lisboa.

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no programa THE VOICE PORTUGAL, de seleção dos participantes, vencedor, atribuição e entrega dos prémios.

### 1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- Podem inscrever-se para participar no programa THE VOICE PORTUGAL pessoas singulares maiores de idade (ou seja, com idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de idade, os participantes com autorização, prévia e por escrito, dos titulares das responsabilidades parentais. Neste segundo caso, só se aceitam inscrições de pessoas com mais de 15 anos de idade (idade que terão de completar no máximo até 30 de agosto de 2020).
  - A inscrição no Programa poderá ser efetuada por alguma das seguintes modalidades:
    - ✓ Através de chamada telefónica para o número 760 10 35 35 (0,60 Euros + IVA);
    - ✓ Através de mensagem remetida para o endereço de correio eletrónico: [thevoiceportugal@shineiberia.tv](mailto:thevoiceportugal@shineiberia.tv)
    - ✓ Através de convite (scouting) formulado pela produção do programa.
-

- Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:

a) Da RTP;

b) Da Shine Iberia Portugal;

c) Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

d) De qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;

e) De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;

f) De qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa;

g) Cônjuge ou ex-cônjuge e familiares na linha reta, ascendentes ou descendentes (pais, filhos, adotados, avós, netos) e enteados; Até ao terceiro grau da linha colateral (irmãos, tios e sobrinhos); Membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou do Produtor do Programa.

- Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa THE VOICE PORTUGAL deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.

- A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do programa.

- Todas as informações recebidas pelos candidatos no âmbito da sua participação no programa THE VOICE PORTUGAL deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.
- A violação do disposto nos dois pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do Programa.
- A participação no programa THE VOICE PORTUGAL implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

## 2. MECÂNICA DO PROGRAMA

- O THE VOICE PORTUGAL percorre o país e comunidades portuguesas em busca de novos talentos: cantores, novas vozes.
- O THE VOICE PORTUGAL não tem limite máximo de idade, é um formato único no seu conceito de busca de um verdadeiro talento, seja individual ou em grupo (no máximo seis), e dá a oportunidade a pessoas anónimas e conhecidas de poderem mostrar **a sua voz**.
- THE VOICE PORTUGAL é uma competição de talentos na qual os participantes irão realizar as suas atuações e prestações artísticas perante a equipa de produção, um painel de mentores e do público.
- O THE VOICE PORTUGAL tem **5 fases distintas**: Seleção de Produção, Provas Cegas, Batalhas, Tira-Teimas e as Galas em direto.



### SELEÇÃO DE PRODUÇÃO – CASTING

A atuação dos candidatos é avaliada por vários membros da equipa de produção do Programa e são apurados os candidatos que passam à fase das Provas Cegas (Participantes).

---

## **PROVAS CEGAS**

As Provas Cegas serão efetuadas por um painel composto por 4 (quatro) mentores – jurados - que avaliarão cada uma das audições de costas viradas para o participante. Cada um dos jurados tem um “botão” (botão vermelho) à sua frente que pode acionar a qualquer momento da audição caso pretenda escolher esse candidato para a sua equipa. Carregar no botão significa que esse candidato já está na fase seguinte independentemente da equipa que escolha. Se apenas um mentor carregar no botão o candidato fica automaticamente na sua equipa. Se dois ou mais mentores carregarem no botão cabe ao candidato escolher o seu mentor, sem prejuízo o disposto nos parágrafos seguintes.

No entanto, esta temporada, cada mentor terá duas oportunidades de bloquear outro mentor de ser escolhido pelo candidato em palco e este bloqueio pode acontecer a qualquer momento até terminar a música.

O “botão de bloquear” proíbe que o candidato possa escolher o mentor “bloqueado” e vir a fazer parte da sua equipa. Ou seja, é como se o mentor bloqueado não tivesse sequer carregado no botão!

No final, os mentores farão os seus comentários sobre as prestações dos candidatos e lutarão pelos candidatos caso tenham carregado no botão e que não estejam bloqueados.

Na presente temporada, as Provas Cegas, para além dos candidatos que nunca pisaram o palco do The Voice, haverá candidatos de temporadas anteriores que voltam ao The Voice Portugal. Durante a respetiva Prova Cega, se um mentor carregar no botão, ao virar a cadeira, depara-se com a indicação ALL STAR no Ledwall;

---

No final da fase das Provas Cegas, os mentores têm constituídas as suas equipas com um total de 14 participantes.

### **BATALHAS**

Nesta fase da competição os mentores vão criar duplas para subirem ao Ringue do THE VOICE PORTUGAL e cantarem uma música não em dueto, mas em batalha. Desta batalha musical resultará um vencedor e um vencido.

A decisão de quem passa e de quem não passa à fase seguinte é exclusivamente dos mentores.

Outra particularidade desta fase da competição é a possibilidade que os mentores têm de SALVAR um concorrente de outra equipa, ou seja, um concorrente que perca a batalha de outra equipa poderá não estar totalmente fora da competição e ser salvo por outro mentor,

No Final desta fase as equipas estarão reduzidas a 8 elementos.

### **TIRA – TEIMAS**

Os Tira-teimas são a última fase de gravação do programa.

Os mentores nesta fase têm equipas de 8 (oito) elementos que vão subir ao palco do THE VOICE PORTUGAL para disputar individualmente a oportunidade de seguir rumo às galas ao vivo.

A decisão de quem passa e de quem fica pelo caminho é exclusivamente dos mentores.

No final desta fase cada equipa terá 4 (quatro) elementos.

---

## GALAS EM DIRETO

Nas galas em direto participarão todos os candidatos que terão seguido em frente na fase anterior – Os Tira-teimas -e que foram escolhidos pelos mentores para seguir na competição.

As Galas em direto serão 4 (quatro), durante 4 (quatro) semanas os candidatos vão subir ao palco do THE VOICE PORTUGAL e em direto vão tentar conquistar o seu mentor e o público para passar à gala subsequente.

Nas galas ao vivo em direto o público será chamado a intervir.

A determinação de quem passa e de quem não passa à gala seguinte é uma tarefa agora dividida entre mentores e público (através de chamadas telefónicas para os números de televotação associados a cada candidato). **Na última gala a decisão do vencedor é unicamente do público.**

### 3. PRÉMIO

O prémio a atribuir ao Participante vencedor da grande final do THE VOICE PORTUGAL é um contrato discográfico com a editora UNIVERSAL MUSIC PORTUGAL SA. com sede Rua Professor Reinaldo dos Santos 12 D, 1549-006 Lisboa.

O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

### 4. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

A participação no programa THE VOICE PORTUGAL implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à

---

SHINE IBERIA PORTUGAL LDA. de todos e de cada um dos Participantes para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, linear ou não linear, em qualquer serviço de programas, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas que vier a ser utilizado, sem limite de número de exposições, e sem limitações temporais e territoriais.

A SHINE IBERIA PORTUGAL LDA e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

## **5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A participação no THE VOICE PORTUGAL pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

Durante o decorrer do Concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome, (2) número de identificação civil, (3) número fiscal de contribuinte (4) morada (5) número de telefone (6), endereço de correio eletrónico e (7) registo de imagem e voz.

Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP e SHINE IBERIA PORTUGAL LDA com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados<sup>1</sup> (RGPD) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

O fornecimento dos dados pessoais, e respetiva autorização de tratamento dos mesmos, são necessários e obrigatórios para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Programa e apuramento do(s) vencedor(es).

Nos termos do ponto 1 a idade mínima de participação no Programa é de 15 anos. A recolha de dados pessoais a menores de 16 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/responsáveis pela tutela parental. Para o efeito, aquando da recolha de dados de menores, será solicitado o e-mail dos pais/responsáveis pela tutela parental por forma a que seja dado o consentimento necessário para tratamento de dados pessoais dos menores em causa.

Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.

Em função da natureza do Programa, a RTP poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos no ponto 1. Nesse caso, a recolha será sujeita a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).

Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.

Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas.

A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o



direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: [epd@rtp.pt](mailto:epd@rtp.pt)

Via Postal para:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela SHINE IBERIA PORTUGAL LDA, a RTP partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nenhum Participante, e em particular o vencedor, poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada e/ou voz, para efeitos

---

promocionais/publicitários no âmbito do programa THE VOICE PORTUGAL;

A participação no programa THE VOICE PORTUGAL implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste Regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes ou, na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA.

Qualquer Participante que atue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do Programa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.

Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou pela SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio.

Quaisquer decisões, incluindo as dos mentores, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas pela RTP e/ou pela SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. por intermédio da produção do programa.

A RTP e ou a SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. reservam-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, passando os novos a vigorar

---

no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper, suspender, adiar ou prolongar a produção ou a difusão do programa, sem aviso ou comunicação prévios.

A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente, a interrupção ou cessação do programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

Lisboa, 15 de Maio de 2020



